

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 1/13

## 1. Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Este documento tem por finalidade registrar os estudos que demonstram a viabilidade técnica e econômica da contratação da solução de TI, em atendimento às diretrizes definidas pela Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O modelo de documento é provido pela Diretoria de Tecnologia da Informação, elaborado e atualizado conforme as melhores práticas de contratações de TI do Governo Federal (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), recomendações e orientações dos órgãos de controle (TCU e CNJ), legislações pertinentes e regulamentações internas do TJGO. Além disso, esse documento estabelece uma padronização das rotinas acerca do planejamento das contratações de soluções de TI (PCSTI), apoiado por uma lista de verificação (*check-list*) visando um aumento da maturidade do processo de planejamento, bem como no estabelecimento de uma governança de TI no órgão.

Durante os trabalhos da etapa de Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação identifica a necessidade da organização em termos de atendimento aos objetivos estratégicos, aos requisitos legais e aos princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. A dinâmica do estudo consiste no levantamento dos requisitos técnicos e de negócio e a partir deles são prospectadas as soluções potenciais que atendam aos requisitos e sejam oferecidas pelo mercado, seja por meio de compra, seja com soluções livres ou públicas, levando em consideração também as soluções adotadas por outras organizações públicas. Por fim, é formalizado um balanço das razões de escolha de um tipo ou de um conjunto de tipos de soluções de TI, e as razões de rejeição das demais soluções. Ressalta-se que o preenchimento das informações variam de acordo com a complexidade do objeto.

Esclarecemos ainda que, os documentos “*Análise de Viabilidade da Contratação*”, “*Sustentação do Contrato*” e “*Estratégia para a Contratação*”, estabelecidos e requisitados pela Resolução nº 182/2013 do CNJ, foram consolidados neste único documento de “*Estudo Técnico Preliminar*” em razão da faculdade prevista pelo art. 12. § 2º da própria Resolução em comento, com a finalidade de otimizar as informações sem prejuízos à qualidade e natureza do estudo técnico.

### 1.1 Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

Trata-se de demanda por **Solução Tecnológica de Cálculos Judiciais**, com a finalidade de atender as necessidades da Central Única de Contadores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

### 1.2 Definição e Especificação das Necessidades de Negócio e Tecnológicas

Tendo como premissa as motivações, os benefícios, resultados a serem alcançados e as demandas expostas nos presentes autos e inseridas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a Equipe de Planejamento da Contratação identificou vários requisitos de negócio e tecnológicos. Segue abaixo o resultado das definições e especificações:

<b>Potenciais usuários, unidades e gestores da Solução de TI</b>	<p>1) Usuário(s): Servidores/usuários da Central Única de Contadores (CUC), do Departamento de Precatórios e da Diretoria Financeira do TJGO.</p> <p>2) Unidade(s): Central Única de Contadores, Departamento de Precatórios e Diretoria Financeira do TJGO.</p> <p>3) Gestor(es): Diretor da Central Única de Contadores do TJGO.</p>
<b>Requisitos Tecnológicos:</b>	Após levantamento realizado com os servidores pertencentes ao quadro da Central Única de Contadores, conforme evento 11 dos autos Proad 202107000282833, foram identificadas as seguintes demandas para melhorias do SCJ (Solução/Sistema de Cálculo Judicial):

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 2/13

	<p>1) Acrescentar um campo para preenchimento aberto para que seja possível realizar deduções diversas, como por exemplo, nas causas em que se trata de restituição de valores em consórcios, onde há necessidade de se efetivar dedução de diversas taxas administrativas.</p> <p>2) Inserir a função “Cálculo com Débito Remanescente” em todas as naturezas de cálculo do S.C.J.: a presente função hoje existe apenas nos cálculos de execução.</p> <p>3) No campo “Juros de Mora”, criar uma opção aberta, que permita o calculista preencher o intervalo com a porcentagem de juros que o caso necessitar. Por ex.: aa/bb/cc até xx/yy/zz - ____% xx/yy/zz até dd/ee/ff - ____% Ou seja, necessita-se de uma opção em que os intervalos e as porcentagens dos juros sejam definidos pelo calculista.</p> <p>4) No campo “Juros Compensatórios”, deixar o campo em aberto para ser aplicado os juros conforme determinação judicial, atualmente este é fixo em 1%.</p> <p>5) Incluir no sistema a opção “não se aplica” para a correção monetária, permitindo que o calculista realize cálculos apenas com a incidência de juros.</p> <p>6) Criar a função “Adicionar Cálculo”: atualmente apenas o tipo de planilha “execução” possui a funcionalidade para realizar 03 cálculos. Criar assim uma função adicionar cálculo, em todas as naturezas, permitindo assim que o calculista crie tantas planilhas quantas forem necessárias para a apuração do débito.</p> <p>7) Criar funcionalidade em que seja possível aplicar diferentes índices de correção monetária em intervalos distintos, permitindo que o calculista aplique, quando necessário, vários indexadores na mesma planilha. Por exemplo: INPC entre as datas aa/bb/cc até xx/yy/zz IPCA-E entre as datas xx/yy/zz até dd/ee/ff</p> <p>8) Desenvolver modelo de cálculo para naturezas com muita reincidência, Ex: expurgos inflacionários, fazenda pública – diferenças vencimentais de servidores, revisionais c/c consignatória, etc.</p> <p>9) Criar funcionalidade/campo que permita o calculista acrescentar informações na planilha, como inserir título na planilha, ou outras informações necessárias para melhor compreensão dos cálculos.</p> <p>10) Tendo em vista que a Central Única de Contadores possui acesso para alimentar os índices de correção monetária no sistema, inserindo e/ou alterando os valores, permitir que esta também possa excluir os indexadores que se encontram obsoletos.</p> <p>11) Criar uma opção onde seja possível visualizar e imprimir o cálculo descritivo das atualizações, mês a mês, para que o calculista proceda à impressão do cálculo descritivo quando requisitado por algum interessado.</p> <p>12) Realização de reunião entre servidores da Contadoria Judicial com responsáveis pela programação do S.C.J., tendo em vista a necessidade de se relatar inconsistências no sistema, visando solucionar alguns erros identificados, como, por exemplo, na função “cálculo com débito remanescente”, buscando as soluções necessárias, assim também como para esclarecimentos da criação das funcionalidades aqui sugeridas.</p> <p>13) Criar uma funcionalidade em que o próprio sistema reconheça a data da citação como termo inicial para a contagem dos juros apenas para os lançamentos existentes antes desta, considerando para as demais parcelas a efetiva data de cada lançamento.</p> <p>14) Criar a função de se excluir mais de um lançamento ao mesmo tempo, atualmente o sistema só permite excluir um a um.</p> <p>15) Incluir em “Parcelas Amortizadas” campo para lançamentos de parcelas por períodos, nos mesmos moldes existentes em “Parcelas de Débitos”. Atualmente só podem ser lançados um a um.</p> <p>16) Deixar um campo em aberto na aba de “TAXAS” para o caso da necessidade da criação de mais algum item, como por exemplo, nos casos de cálculos de consórcios.</p> <p>17) Criar uma opção de se calcular, nos consórcios, o valor do “Fundo Comum”, que é a taxa sobre o valor do bem atualizado. Atualmente esta operação é feita manualmente ou com auxílio de planilhas excel.</p> <p>18) Criar uma opção de cálculo de “Expurgos inflacionários” em que o próprio sistema, após sua alimentação, já apure e apresente o valor (diferença) a ser atualizado, atualizando-o em seguida. Atualmente esta demonstração é feita separadamente em planilhas excel.</p>
--	---

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 3/13

	<p>19) Atualizar todo o sistema com remissão às normas corretas do CPC de 2015, como por exemplo, ainda persiste a remissão do Art. 475 J, do Código anterior.</p> <p>20) Criar uma planilha para “Cálculo Revisional” com amortização pelo sistema de amortização price, sac, método de Gauss. Após a alimentação do sistema com os valores das parcelas pagas, o próprio sistema faria a composição das parcelas, apuraria as diferenças e já apresentava os valores atualizados. O sistema deverá possuir a opção de quantidade de parcelas definidas e não definidas.</p> <p>21) Criar um campo de juros moratórios com a opção de “Juros de poupança variável” (Lei 12.703/2012). Atualmente só existem 3 (três) percentuais de juros disponíveis no sistema: juros de 1%, 6% e 12% ao ano. Opção prose dois, o sistema tem que considerar a variação da poupança (se a Selic estiver abaixo de 8,5% o sistema considera 70% da meta Selic; se a Selic ultrapassar a 8,5% o sistema considera a taxa de 0,5% (meio por cento ao mês). Ainda, que tais critérios possam ser mesclados nos cálculos, conforme critério legal ou determinação judicial.</p> <p>22) Criar uma funcionalidade no campo de apuração de honorários advocatícios para os casos em que a sentença limita o valor devido até uma data pré-definida, devendo o sistema apenas atualizar este valor encontrado daí em diante.</p> <p>23) Que o sistema emita, ao final dos cálculos, um “Relatório” demonstrando os critérios e parâmetros utilizados nestes.</p> <p>24) Que seja disponibilizado ao público externo um sistema de cálculos judiciais nesses mesmos moldes, possibilitando assim às partes fazerem e apresentarem as prévias de seus cálculos.</p> <p>25) O sistema utilizado seja uno e comunicável em todo o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, incluindo aí o Primeiro Grau, Segundo Grau e Departamento de Precatórios.</p>
<b>Requisitos Legais:</b>	<p>1) Em relação ao procedimento licitatório deverão ser observadas as seguintes leis/decretos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;</li> <li>• Lei nº 10.520/2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;</li> <li>• Decreto nº 7.892/2013 – Presidência da República – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</li> <li>• Lei Estadual nº 17.928/2012 - Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;</li> <li>• Resolução nº 182/2013 CNJ - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).</li> </ul> <p>2) Em relação ao objeto, não existem leis que regulamentam o seu uso e manutenção.</p>
<b>Requisitos Temporais:</b>	<p>1) O contrato a ser assinado deverá ter vigência de 12 meses.</p> <p>2) A entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O recebimento provisório será emitido no ato da entrega dos produtos;</li> <li>• O recebimento definitivo será emitido pelo TJGO em até 30 dias corridos após o recebimento provisório;</li> <li>• A contratada deverá disponibilizar o acesso aos serviços de suporte técnico imediatamente após a entrega do objeto.</li> </ul>
<b>Requisitos de Capacitação dos Servidores do TJGO:</b>	<p>1) Não há necessidade de curso de capacitação sobre os produtos que serão adquiridos. Manuais e outros materiais técnicos deverão ser ofertados, caso os mesmos sofram processo de atualização no decorrer do contrato.</p>
<b>Requisitos de Manutenção e Garantia:</b>	<p>1) Suporte técnico remoto em horário comercial, via telefone fixo ou e-mail, durante toda a vigência do contrato para problemas na plataforma de cálculos judiciais.</p>
<b>Requisitos de Segurança:</b>	<p>1) Na instalação e uso do objeto deverá ser observada a seguinte norma de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de Segurança do TJGO – Decreto nº 680/2014 – Institui a Política de</li> </ul>

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 4/13

	<p>Segurança da Informação no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.</p> <p>E no que couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 – Esta Norma fornece diretrizes para práticas de gestão de segurança da informação e normas de segurança da informação para as organizações, incluindo a seleção, a implementação e o gerenciamento de controles, levando em consideração os ambientes de risco da segurança da informação da organização;</li> <li>ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – Esta Norma especifica os requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão da segurança da informação dentro do contexto da organização. Esta Norma também inclui requisitos para a avaliação e tratamento de riscos de segurança da informação voltados para as necessidades da organização.</li> </ul> <p>2) Durante o contrato, a empresa deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar nesse sentido seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade, permanecendo estas obrigações de confidencialidade após o término do contrato. A necessidade de sigilo se aplica no caso das manutenções corretivas.</p>
<b>Requisitos Social, Cultural e de Sustentabilidade Ambiental</b>	<p>1) A contratada deverá estar atenta às seguintes normas, no que couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Plano de Logística Sustentável do TJGO – biênio 2019/2021 – Tem por objetivo principal objetiva estabelecer modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social, por meio de um conjunto de iniciativas que impulsionem a redução do gasto com recursos ambientais e insumos e o desenvolvimento de ações que promovam a sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.</li> </ul> <p>2) Para isso, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;</li> <li>Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;</li> <li>Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES);</li> <li>Respeite as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;</li> <li>Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.</li> </ul>
<b>Requisitos de Níveis de Serviço:</b>	Não se aplica ao projeto em questão.
<b>Requisitos de Qualificação e Experiência da Empresa Contratada</b>	1) Deverá ser comprovada capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos com características semelhantes às do objeto.
<b>Requisitos de Formas de Comunicação:</b>	A forma de comunicação com a empresa contratada se dará por: <ol style="list-style-type: none"> <li>Canais de Internet;</li> <li>Correio eletrônico (e-mail);</li> <li>Telefone;</li> <li>Visitas técnicas. Reuniões de acompanhamento e de suporte técnico.</li> </ol>
<b>Requisitos de Padrões e Modelos de</b>	1) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): não se aplica ao projeto em questão;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 5/13

<b>Interoperabilidade</b>	<p>2) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING): não se aplica ao projeto em questão;</p> <p>3) Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG): não se aplica ao projeto em questão;</p> <p>4) Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI): não se aplica ao projeto em questão;</p> <p>5) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil): não se aplica ao projeto em questão;</p> <p>6) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus): não se aplica ao projeto em questão.</p>
<b>Outros Requisitos:</b>	

### 1.3 Avaliação das Diferentes Soluções Disponíveis no Mercado e que Atendam aos Requisitos do Projeto (Levantamento das alternativas)

Preliminarmente, foram levadas em consideração as orientações contidas nos Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI do Conselho da Justiça Federal (CJF), do Tribunal de Contas da União e do antigo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atualmente incorporado pelo Ministério da Economia, disponíveis nos seguintes links:

- Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI da Justiça Federal <https://www.cjf.jus.br/cjf/unidades/tecnologia-da-informacao/modelo-de-contratacao-de-solucoes-de-ti-mcti-jf/guia-de-boas-praticas-versao-2.pdf/view>;
- Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação 1ª Edição do Tribunal de Contas da União <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/guia-de-boas-praticas-em-contratacao-de-solucoes-de-tecnologia-da-informacao-1-edicao.htm>;
- Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação [https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/planejamento/lancada-nova-versao-do-guia-de-boas-praticas-em-contratacao-de-solucoes-de-ti/guia\\_de\\_boas\\_praticas\\_v08.pdf/view](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/planejamento/lancada-nova-versao-do-guia-de-boas-praticas-em-contratacao-de-solucoes-de-ti/guia_de_boas_praticas_v08.pdf/view).

Além disso, foram consideradas as orientações do Portal Governo Digital, do Ministério da Economia, em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes-para-contratacao>, onde é possível acessar as recomendações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal. Naquele portal, também estão disponíveis Guias, Modelos e Diretrizes para Contratações de Solução de TIC de caráter geral e por temas, onde é possível verificar as boas práticas do governo federal na administração e contratação de recursos de TIC.

Também foi consultada a base do Portal de Compras, através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, que reúne diversos outros pontos de pesquisa, como o sistema Comprasnet, o Painel de Compras (<http://painelcompras.planejamento.gov.br/>) e o Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), os quais apresentam dados estruturados de contratações realizadas em todo o país. Essas contratações representam o resultado de uma avaliação das contratações de Soluções de TI pelos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Governo Federal e encontram-se catalogadas e categorizadas por subconjunto de bens e serviços.

Ainda no âmbito da Administração Pública Federal, foi consultado o Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/contratos/>), através da pesquisa disponível nas opções “Consulta Detalhada” e após em “Contrato” e também por meio do campo “Busca específica”.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 6/13

Uma outra forma de pesquisa se deu por meio da verificação dos contratos dos órgãos pertencentes ao Poder Executivo Estadual Goiano, avaliando também como estão se posicionando acerca desse tipo de demanda por solução de TI. Através do portal “Goiás Transparente” administrado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás, é possível ter acesso à base de dados de contratações estaduais. O acesso é realizado através do endereço <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/gastos-governamentais/contratos>. Por meio do menu “*Detalhes de contratos*” é possível acessar a pesquisa sobre as contratações.

Também foram utilizados como referência sites de busca e o sistema Banco de Preços, incluindo termos relacionados ao tipo de contratação em diversas combinações com as palavras-chaves relacionadas, objetivando localizar mais contratos celebrados com a administração pública direta, incluindo união, estados e municípios, nos poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como na administração indireta e em entidades paraestatais, além de eventuais contratos entre pessoas jurídicas de direito privado para fins de identificar as práticas do mercado como um todo.

Em todas as pesquisas foram utilizados os períodos de contratação e as palavras-chave a seguir:

- Anos filtrados: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021;
- Palavras pesquisadas no site (Ctrl+F): contabilidade, cálculo judicial, débito remanescente, juros de mora, juros compensatórios, inpc, ipca, expurgos, inflação, revisionais, consignatória, taxas, amortização.

Nesse contexto, a partir da definição dos requisitos e dos métodos de pesquisa supracitados, a Equipe de Planejamento da Contratação identificou as seguintes alternativas de mercado:

### **1.3.1 Alternativa 1 e seus Custos: Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office)**

É prática comum a aquisição de licenças da suíte de aplicativos para escritório Microsoft Office. Além disso, há no mercado uma grande quantidade de canais de vendas que oferecem esse tipo de produto, entretanto, analisando os requisitos de uso pela Central Única de Contadores (evento 11 dos autos 202107000282833), há um esforço muito grande para montar e customizar planilhas com todas as funcionalidades demandadas. Do mesmo modo, haveria uma necessidade constante de programação das planilhas, não tornando viável sua utilização. Nesse contexto, não foram levantados custos deste produto.

### **1.3.2 Alternativa 2 e seus Custos: Contratação do Sistema Ábacus por meio de Subscrição**

O Ábacus 6.0 é um software desenvolvido para a realização de cálculos financeiros. Com ele é possível elaborar cálculos de atualização monetária, abrangendo, por exemplo: casos de danos morais, pensão alimentícia, inadimplência, dívida por acidente automobilístico, correção de aluguéis, dívida gerada por atraso na entrega de imóveis, cálculo da poupança, correção de fundo de garantia (FGTS). Além disso, é possível efetuar revisões de conta-corrente, utilizando o método hamburguês e cálculos de financiamentos, através de Leasing, CDC e Sistema Financeiro de Habitação, podendo escolher entre os seguintes métodos de cálculo: Tabela Price, Método Gauss, SAC, SACRE, SAM e SAC-Gauss. No entanto, conforme demonstrado no evento nº 17, foram realizados testes individualmente e em conjunto com a Diretoria Financeira, chegando-se à conclusão que o sistema Ábacus possui algumas limitações como instalação local em cada estação de trabalho, necessidade de criação de pasta compartilhada, layout não intuitivo, inexistência de módulo de revisão de empréstimos consignados e cartão de crédito e impossibilidade de criação de novos módulos conforme demanda do usuário e, assim, acabam não atendendo plenamente as

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 7/13

demandas da Central Única de Contadores. Nesse contexto, não foram levantados custos deste produto.

### **1.3.3 Alternativa 3 e seus Custos: Contratação do Sistema SOS Cálculos por meio de Subscrição**

O Sistema SOS Cálculos, o qual vem sendo utilizado no Tribunal de Justiça de Sergipe, foi avaliado pela equipe da Central Única de Contadores, que chegou às seguintes conclusões:

- Sistema apresenta-se bem mais maleável em sua utilização, com diversos módulos de cálculos, entre eles: Cálculos Judiciais; Revisional (Sistema de Evolução de Financiamento, Cheque Especial, Prestação de Contas, PIS/PASEP, Expurgo Rural, Precatório, Família, etc.);
- Sistema em constante evolução, com outros módulos em desenvolvimento, bem como, o TJGO poderá solicitar o desenvolvimento de outros módulos sem custos adicionais;
- Cálculos salvos na nuvem, com parâmetros editáveis, permitindo atualização, bem como a utilização dos arquivos salvos por servidores do mesmo setor ou de setores diferentes;
- Calculadora Online, disponibilização de link no portal do TJGO, sem qualquer ônus, possibilitando aos advogados do estado de Goiás acesso ao módulo de cálculos judiciais para realização e impressão dos cálculos, permitindo assim, padronização nos cumprimentos de sentença, em cálculos de baixa complexidade;
- Suporte Técnico Remoto em horário comercial, com possibilidade para abertura de chamados e endereço de e-mail para usuários autorizados.

Os custos deste produto foram apresentados na planilha “Análise de Mercado” presente nos autos.

### **1.3.4 Alternativa 4 e seus Custos: Uso de Software Livre/Público**

O DRCALC, também conhecido como EASYCALC ou SUPERCALC, foi lançado no início de novembro de 2000, utilizando-se como endereço original a url <http://www.easycalc.cjb.net>. Posteriormente alterada para <http://www.drcalc.net>. O DRCALC.NET oferece a seus usuários serviços que incluem cálculos financeiros e judiciais, gráficos, artigos e conteúdo de indicadores econômico-financeiros publicados por várias instituições do Brasil e do exterior, onde o usuário pode utilizar e consultar gratuitamente, mesmo sem se cadastrar.

Entretanto, no momento da geração de relatórios é apresentada uma marca d'agua da empresa, o que prejudica as atividades da Diretoria Financeira. Além disso, essa solução possui limitação em relação à geração de gráficos.

Nesse contexto, apesar de ser um software gratuito, essa solução não atende a demanda da Central Única de Contadores.

### **1.3.5 Alternativa 5 e seus Custos: Disponibilidade da Solução em Outro Órgão**

No projeto de TI em questão, cada órgão realiza a sua própria aquisição e é responsável pela manutenção da sua própria solução tecnológica. Nesse contexto, não é possível um outro órgão compartilhar esse tipo de solução com o TJGO, logo não foram estimados custos para essa alternativa.

### **1.3.6 Alternativa 6 e seus Custos: Desenvolvimento interno (insourcing)**

É prática comum o desenvolvimento interno de softwares usando a própria equipe de

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 8/13

programadores do órgão, entretanto a capacidade de mão de obra é limitada, provocando a necessidade de contratação de empresa terceirizada.

O quadro de servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO é reduzido e com o advento de novos projetos e da franca expansão do sistema de Processo Judicial Digital (PJD), Sessão Virtual, Processo Administrativo Digital (PROAD), dentre outros, além da demanda de serviços gerada por esses sistemas, o que sobrecarregou, sobremaneira, os trabalhos afetos a esta Diretoria, sem contudo, aumentar o quadro funcional de mão de obra especializada que se apresenta defasado.

É inegável que uma prestação de serviços eficiente está condicionada à existência de um contingente de pessoal capacitado, e em número suficiente para atender à demanda de usuários dos nossos serviços, pois a insuficiência de pessoal além de contribuir para que o serviço prestado seja ineficiente e moroso, faz com que haja acúmulo e sobrecarga de trabalho nos poucos servidores existentes. Apesar de ser cediço que tal situação não é adequada, consignamos que os servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação cumprem sua missão institucional com inegável zelo e esforço, pois, uma vez que não há possibilidade de desligamento dos sistemas informatizados que operamos, nossa equipe tem trabalhado diuturnamente, no decorrer dos sete dias da semana.

Tomando como base a Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça (recentemente substituída pela Resolução nº 370/2021 do CNJ), o TJGO carece atualmente de pelo menos 60 (sessenta) servidores efetivos na área de Tecnologia da Informação. Tal conformidade depende de questões orçamentárias, além de uma lei que regulamente a criação dos novos cargos. Logo, não sendo passível de uma solução de curto prazo.

Além disso, segundo estimativas realizadas pela Central Única de Contadores, torna-se inviável economicamente o desenvolvimento interno, levando-se em consideração que a aquisição de tal solução por este Tribunal seria mais rentável, tendo em vista que, caso sejam adquiridas 120 licenças (87 CUC + 12 Precatórios + 21 Financeira), o valor do contrato anual estaria em torno de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

A título de exemplo, se fosse direcionado à equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação o encargo de desenvolver e manter em produção um novo sistema de cálculos, com a manutenção de 02 servidores, somando as despesas de 13 salários (12 salários mensais + 13º), com um salário médio líquido de R\$ 13.000,00, (treze mil reais) o valor anual giraria em torno de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Caso seja mantido apenas um servidor nessa hipotética equipe, o valor anual giraria em torno de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), ou seja, mesmo assim uma contratação seria indicada.

Nesta esteira, ainda há fatores a se considerar como o conhecimento da regra de negócio, bem como de equipe dedicada a atualizar constantemente e prestar suporte aos diversos tipos de cálculos requeridos, algo não dominado pela equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO, sendo que a solução de mercado apresentada representa a área de atuação da empresa, especializada neste tipo de solução.

Nesse contexto, esta alternativa foi descartada.

#### **1.4 Justificativa de escolha da Solução de TI em relação ao alinhamento às necessidades de negócio e macrorrequisitos tecnológicos, bem como aos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade**

A Equipe de Planejamento da Contratação recomenda a “*Alternativa 3 – Contratação do Sistema SOS Cálculos por meio de Subscrição*”. Os Itens que irão compor a solução de TI, bem como o detalhamento dos valores estimados foram discriminados na planilha “*Análise de Mercado*”

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 9/13

presente nos autos.

A eficácia da contratação se justifica no fato de que o objeto a ser contratado é importante para a realização das atividades rotineiras na Central Única de Contadores (conforme exposto no DOD – Documento de Oficialização de Demanda) deste Tribunal, que atualmente estão sendo realizadas de maneira precária, gerando baixa produtividade.

A Equipe de Planejamento da Contratação entende que a vantagem da aquisição está na padronização e alinhamento às práticas de mercado, por possibilitar o uso de soluções modernas, populares e amplamente utilizados por vários Órgãos e empresas públicas/privadas. Acrescente ainda a total compatibilidade com o ambiente computacional, da facilidade de instalação e operação, não demandando qualquer “arranjo tecnológico” para o pleno funcionamento, eliminando o risco de paralisação ou comprometimento do ambiente computacional do TJGO.

Dessa forma, fica comprovado que o modelo praticado pelo TJGO se espelha nas recomendações e melhores práticas de mercado, sobretudo trazendo segurança à Instituição e propiciando o uso eficiente dos seus recursos.

Por fim, essa contratação encontra-se alinhada com o Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2021-2023:

- Meta 03: Digitalizar 100% do acervo total de processos físicos em tramitação no Poder Judiciário de Goiás;
- Meta 04: Alcançar no mínimo 72% no Prêmio CNJ de Qualidade;
- Meta 07: Alcançar o nível de excelência com o índice de 0,90 no IGOVTIC-JUD.

Também está alinhada à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:

- Objetivo 01: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
- Objetivo 02: promover a transformação digital;
- Objetivo 05: aperfeiçoar a governança e a gestão;
- Objetivo 07: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;

### **1.5 – Relação entre a Demanda Prevista e a Quantidade de Bens e/ou Serviços a Serem Contratados (justificativa da quantidade de bens e serviços)**

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo a forma de estimativa para o quantitativo de bens a serem contratados, cujo detalhamento foi embasado no levantamento a quantidade atualmente instalada nas Unidades contempladas:

#### **Item 01 – Assinatura de uso do Software SOS Cálculos**

**Estimativa:** 120 unidades por 12 meses.

**Forma de Estimativa:** De acordo com a quantidade de usuários que farão uso do software na Central Única de Contadores (87), Departamento de Precatórios (12) e na Diretoria Financeira (21).

### **1.6 Necessidades de Adequação do Ambiente Interno do TJGO para Viabilizar a Execução Contratual**

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de adequação do ambiente do TJGO, no que se refere a infraestrutura tecnológica e elétrica, logística, espaço físico, mobiliário e outras que se apliquem, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TI atinja seus objetivos:

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 10/13

Aspectos	Necessidades
<b>Infraestrutura tecnológica</b>	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
<b>Infraestrutura elétrica</b>	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
<b>Logística de implantação</b>	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
<b>Espaço físico</b>	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
<b>Mobiliário</b>	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.

### 1.7 Necessidade de Recursos Materiais e Humanos para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de recursos materiais e humanos do TJGO, no que se refere à implantação, uso e à manutenção da Solução de TIC, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TIC atinja seus objetivos:

Aspectos	Necessidades	Responsável por suprir a demanda	Prazo de atendimento
<b>Infraestrutura tecnológica</b>	Pontos de rede SAN e LAN	Divisão de Infraestrutura Tecnológica e Núcleo Técnico de Telecomunicações	Até 5 dias antes da vigência do contrato
<b>Infraestrutura elétrica</b>	Fornecimento ininterrupto de energia elétrica	Diretoria de Obras do TJGO	Durante toda a vigência do contrato
<b>Logística de Implantação</b>	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.		
<b>Espaço Físico</b>	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.		
<b>Mobiliário</b>	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.		
<b>Recursos Humanos</b>	Realizar/Acompanhar a instalação, configuração, customização e administração sobre a solução de TI.	Fiscal técnico – Analista de TI com formação superior na área de TI	Durante toda a vigência do contrato
	Atestar as faturas e realizar a fiscalização e gestão do contrato.	Gestor do contrato – Analista de TI com formação superior em qualquer área	Durante toda a vigência do contrato
<b>Outros</b>	-		

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 11/13

### 1.8 Estratégia de Continuidade da Solução em caso de Interrupção Contratual

Para que a execução contratual tenha continuidade deverá haver o monitoramento permanente do contrato, controlando as características normais e anômalas que possam comprometer a prestação dos serviços. As ações descritas a seguir deverão ser adotadas:

Evento	Efeito	Causas	Controles Atuais	Ações de Contorno	
				Ação Corretiva e/ou Preventiva Recomendada	Responsável
Encerramento por abandono, inadimplemento ou incapacidade da empresa contratada	Lentidão e até paralisação na realização de atividades de cálculos financeiros	Empresa não ter comprometimento na execução do contrato	Aplicar sanção na empresa por descumprimento contratual	Acompanhar os prazos de entrega e monitorar a qualidade dos bens	Fiscal Técnico
		Falência da Empresa	Iniciar um novo processo administrativo visando uma nova contratação	Acompanhar a situação fiscal da empresa contratada	Fiscal Técnico e Administrativo
		Falta de capacidade/qualificação da empresa na execução do contrato	Convocar o segundo colocado no procedimento licitatório para assumir o contrato	Exigir atestados de capacidade técnica e declarações sobre a permissão da empresa em comercializar os bens	Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato

### 1.9 Estratégia de Independência do TJGO com relação a empresa contratada

Uma vez contratado o objeto em questão, não será criado vínculo ou dependência de tecnologia exclusiva, permitindo esta Instituição buscar outros fornecedores no mercado. As ações descritas a seguir deverão ser adotadas:

Evento	Efeito	Causas	Controles Atuais	Ações de Contorno	
				Ação Corretiva e/ou Preventiva Recomendada	Responsável
Interrupção da prestação dos serviços	Lentidão e até paralisação na realização de atividades de cálculos financeiros	Desacordo contratual	Notificar a empresa acerca dos pontos de desacordo, visando sua melhoria	Gerenciar e monitorar a qualidade dos bens e serviços e os prazos de entrega	Fiscal Técnico
		Contenção de	Utilizar bens	Negociar com a	Fiscal

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 12/13

		orçamento destinado ao contrato	disponíveis e/ou priorizar as demandas mais críticas	empresa para diminuir o preço ou para fornecimento parcial	Administrativo e Gestor do Contrato
		Descontinuidade de oferta no mercado do serviço	Adotar novo modelo de contratação	Buscar a transição dos requisitos técnicos afetados para os bens disponíveis no mercado	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato

### 1.10 Ações para Transição Contratual

Por se tratar de uma contratação cujo objeto é assinatura de uso de software de cálculos judiciais, em que não serão gerados artefatos e/ou outros produtos que demandam repasse de conhecimento, não há que se falar em transição contratual. Portanto, este item não se aplica ao presente contexto.

### 1.11 – Ações para Encerramento Contratual

Ao longo do período de vigência da contratação, o TJGO desempenhará ações de controle para o adequado encerramento do contrato, bem como poderá disponibilizar recursos para que a Contratada tenha condições de executá-lo, além de solicitar ações da Contratada para que haja condições de utilização do objeto de forma adequada após o encerramento. As ações de controle descritas a seguir serão adotadas:

<b>Id</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>01</b>	Validar a entrega das versões finais dos serviços e produtos alvos da contratação	Gestor do Contrato	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
<b>02</b>	Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gestor do Contrato	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
<b>03</b>	Devolução de recursos materiais	Não se aplica. Pela natureza do contrato, não há necessidade do TJGO disponibilizar recursos materiais de TI para a contratada.	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
<b>04</b>	Revogação de perfis de acesso	Não se aplica. Não é necessário a criação de perfis de acesso da contratada nas instalações de infraestrutura tecnológica do TJGO.	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
<b>05</b>	Eliminação de caixas postais	Não se aplica. Não é necessário a criação de serviço postal para os funcionários da contratada.	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
<b>06</b>	Realizar o encerramento	Gestor do Contrato	5 (cinco) dias	Ao término do

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 13/13

	administrativo do contrato		antes do final do contrato	contrato
--	----------------------------	--	----------------------------	----------

### 1.12 Análise sobre a Viabilidade Econômica da Contratação

A aprovação financeira acerca dessa contratação fica a cargo da Diretoria-Geral em conjunto com a Diretoria Financeira deste Egrégio Tribunal.

### 1.13 Aprovação e Assinatura do Estudo Técnico Preliminar

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

**(assinado e datado digitalmente)**

Integrante(s) Demandante(s)	Integrante(s) Técnico(s)	Integrante(s) Administrativo(s)
Marcelo de Jesus Rosa Pereira Aparecida Fátima de Oliveira Santos Jereely Xavier de Paula	Keila Sousa Silva	

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 485025530806 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202107000282833 (Evento nº 26)

**GLAUCO CINTRA PARREIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

NUCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES - NCCA

Assinatura CONFIRMADA em 10/01/2022 às 13:24

